

SENHOR LICITANTE:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL E REMETÊ-LO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **O MAIS BREVE POSSÍVEL** POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO FONE: 055-3334-4900. E-MAIL: compras@augustopestana.rs.gov.br; pregao@augustopestana.rs.gov.br;

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite Nº 11/2017- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS** com entrega imediata. **COM VENCIMENTO EM 20/06/2017.**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 11/2017
PROCESSO Nº 1263/2017
TIPO MENOR UNITÁRIO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)

Edital de convite para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas, do dia 20/06/2017** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS.**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais interessados que manifestarem, sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS com entrega imediata**, conforme especificações do **anexo I** deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 11/2017
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 11/2017
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DIRE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- i) **Declaração, firmada por contador ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- j) Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'i' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 08 (oito) deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados **em original, ou cópia autenticada** por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. **Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade** pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva ‘CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL’ que comprove a sua autenticidade.**

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:**

a) Proposta financeira, digitalizada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Obs: Apresentar proposta, preferencialmente, conforme modelo anexo IV.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

- 3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço POR ITEM** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário por item.
- 3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 7.1. O objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

• Almojarifado municipal **sito à Rua Venancio Aires,2712 – Centro – Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.

- 7.2. **O prazo para entrega do Objeto é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento;**

7.2.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- 7.3. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do Convite, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.2. **Multa de 0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso, **limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**
- 8.3. **Multa de 20% (vinte por cento)** no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 8.4. **Multa de 30 % (trinta por cento)** no caso de inexecução total do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.020-3.3.90.30.16-5223; 2058-3.3.90.30.16-5257; 2.009-3.3.90.30.16-5216; 2.007-4.4.90.52.42-8427; 2.007-3.3.90.30.16-5213; 2.002-4.4.90.52.42-8425; 2.037-3.3.90.30.16-5240; 2.039-3.3.90.30.16-5259; 2.004-3.3.90.30.16-5261; 2.034-3.3.90.30.16-5233; 2.022-3.3.90.30.16-5230; 2.023-3.3.90.30.16-5228; 2.022-3.3.90.30.16-5227; 2.001 – 3.3.90.30.16-5210; 2.091-3.3.90.30.16-5264; 2.006-3.3.90.30.16-5212; 2.005- 3.3.90.30.16-8647; 2.017-3.3.90.30.16-5226; 2.031-3.3.90.30.16-5232; 2.008- 3.3.90.30.16-5215; 2.023-3.3.90.30.16-5116; 2.022-3.3.90.30.16-5115; 2.022- 4.4.90.52.42-8432; 2.017-4.4.90.52.42-8431.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 11.8. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br; pregao@augustopestana.rs.gov.br.

11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I**- Lista dos itens a serem adquiridos;
- b) **Anexo II**- Modelo declaração de Menor;
- c) **Anexo III**- Modelo Declaração ME/EPP;
- d) **Anexo IV**- Modelo proposta Comercial;
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração Idoneidade.

Augusto Pestana, 07 de Junho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

ANEXO I
Lista de Itens a serem adquiridos

ITEM	QTD	UN	Descrição	MARCA	PREÇO UN.	TOTAL ITEM
1	4	UN	Alfinetes: nº 05 para mapas, nas cores azul e vermelho, caixa com 50 unidades.			
2	170	UN	Anelina: contendo 3,5 g. Nas cores amarela, azul, verde, laranja, vermelha.			
3	50	UN	Apontador escolar de plástico, tamanho médio			
4	1	UN	Armário de Aço com 04 prateleiras reguláveis, 02 portas, medindo no mínimo 1.998 mm alt. X 900 mm largura x 400 mm profundidade.			
5	1	UN	Armário em MDF, na cor amadeirado escuro, com 02 portas, de no mínimo 04 divisórias internas em cada lado, com pé, fechamento em chave, com as dimensões mínimas de 1,50 de altura x 1,00 mm de largura x 0,45m profundidade.			
6	2	UN	Arquivo de Aço na cor cinza; 04 gavetas para pastas suspensas, medidas mínimas de 133 cm de altura x 47cm x 50 cm de profundidade, sistema de fechamento: com fechadura com 02 chaves; capacidade mínima de carga por gaveta, 25KG.			
7	34	PAC	Balão de festa Colorido: Pacote com 100 unidades cada			
8	7	RL	Barbante 100% algodão com 600 gr.			
9	125	UN	Bastão de Silicone para cola Quente Tamanho Pequeno			
10	90	UN	Bobina para impressora Epson térmica tam. 79.5mm +/- 0,5mm, diâmetro máximo 83mm.			
11	175	UN	Bobina Térmica com dimensão máxima de 80mm, interna 12mm e largura 57.5mm.			
12	2	UN	Cadeira Giratória para escritório, com sistema RELAX (o encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado), confeccionado em couro ecológico, com regulagem de altura do assento, os detalhes da costura devem formar gomos no sentido horizontal, garantia de 01 ano.			
13	32	UN	Caderno capa dura 48 fls, com espiral, tamanho mínimo, 140mm x 202mm.			
14	15	UN	Caderno capa dura 96 fls, com espiral, tamanho 202x 275mm.			
15	5	CX	Caixa correspondência articulada, tripla, acrílica, cor fumê, tam. A-4			
16	20	UN	Calculadora eletrônica (solar e bateria) 12 dígitos tam. Mínimo 19cmx16cm.			
17	103	UN	Caneta destaca texto amarela			
18	3	UN	Caneta destaca texto verde			

19	300	UN	Caneta esferográfica na cor azul, ponta grossa, 0.1 mm, parede transparente, com corpo sextavado e orifício no corpo da caneta. Com certificado do INMETRO.			
20	110	UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, ponta grossa, 0.1mm, parede transparente, com corpo sextavado e orifício no corpo da caneta. Com certificado INMETRO.			
21	30	UN	Caneta Hidrográfica 4mm, com certificado INMETRO , nas cores preta, azul e vermelha, 10 unidades de cada cor			
22	82	UN	Caneta para retroprojeter e marcador de CD: nas cores azul, verde, vermelha e preta.			
23	40	UN	Canetão para quadro Branco: nas cores verde, azul, vermelho e preta.			
24	36	UN	Cartolina branca			
25	480	UN	Cartucho de reposição para caneta de quadro branco: nas cores verde, azul, vermelho e preto.			
26	8	UN	Cartucho jato de Tinta Color, para impressora HP DISK JETT 2646			
27	5	UN	Cartucho jato de Tinta Preto, para impressora HP DISK JETT 2646.			
28	16	CX	Clips 2/0 niquelado (c/ 50 un)			
29	15	CX	Clips niquelado 8.0, caixa com 50 unidades			
30	10	UN	Cola bastão 10 gramas			
31	5	KG	Cola branca escolar, líquida, lavável não tóxica, embalagem de 01 KG Cada.			
32	20	UN	Cola branca, líquida, lavável não tóxica, com no mínimo 110g.			
33	268	TB	Cola colorida com Gliter: Nas cores azul, prata, rosa, dourado e vermelho, com no mínimo 23g.			
34	23	CX	Colchetes nº 15 (cx. C/ 72 un.)			
35	7	UN	Corretivo líquido 18ml			
36	45	PAC	Elástico Super amarelo nº 18 Pacote com 60 unidades cada.			
37	1.000	UN	Envelope ofício, Branco, com RPC			
38	515	UN	Envelope pardo, em papel Kraft, para folha A4 medindo aproximadamente 34 x 24cm.			
39	5.000	UN	Envelope Saco Kraft ouro 80 g, Tamanho 240x340mm (médio)			
40	800	UN	Envelope saco Kraft ouro 80 g Tam. 240x340mm (médio)			
41	10	UN	Extrator de grampos, em aço niquelado, tipo espátula.			
42	53	UN	Fita adesiva larga transparente dimensões mínimas 50mm x 50m			
43	5	UN	Fita autenticadora p/cx. Eletrônica extra life ref 1249			
44	14	UN	Fita crepe adesiva, parda, Tamanho 24 x 50cm.			
45	30	UN	Fita Crepe tamanho 24 x 50.			
46	36	RL	Fita crepe 38mmx50m marrom			
47	15	RL	Fita durex (12mm x 30mt)			

48	6	UN	Fita para impressora olivetti dm 209-I			
49	74	PAC	Folha de desenho A4, branca, pacote com 50 folhas cada.			
50	90	UN	Folha de E.V.A. Nas cores verde, azul, vermelha, branca, amarela, laranja, rosa, marrom, preta e roxo.			
51	50	PAC	Folha desenho A3, pacote com 20 folhas cada.			
52	67	PAC	Folha Ofício: 210 x 297mm, alcalina, uso profissional, cor extra branco, gramatura 75g/m2 - Tamanho A4, certificado FSC, pacote com 500 fls.			
53	85	UN	Folha papel cartão A4, na cor creme.			
54	70	UN	Folha papel color sett			
55	2	UN	Gaveteiros de mesa para guardar papel (documentos) com 4 Gavetas. IMAGEM ILUSTRATIVA 			
56	12	CX	Giz de cera grosso, tamanho 5cm, Caixa contendo 12 cores cada.			
57	20	UN	Grafite p/lapiseira 0,7mm (tubo c/ 12 minas)			
58	15	UN	Grampeador 26/6 tamanho de no mínimo 11 cm de comprimento.			
59	12	UN	Grampeador 26/6 para no mínimo 20 folhas, tamanho Mínimo 20 cm.			
60	2	UN	Grampeador 26/6 para no mínimo 20 folhas tamanho Mínimo 15 cm.			
61	6	UN	Grampeador grande profissional capacidade 150 folhas.			
62	58	CX	Grampos cobreados para grampeador tamanho 26/6 caixa contendo 5000 unidades.			
63	1	UN	Guilhotina manual 30 cm, capacidade 12 folhas, confeccionada em aço, comprimento de corte: 300mm; área útil da mesa 39x27cm; prensa retrátil; com processo simples para troca de facão.			
64	3	UN	Lanterna recarregável tamanho médio.			
65	5	CX	Lápis de cor aquarela, sextavado, diversas cores, usado para pintura de rosto caixa com 12 cores.			
66	21	CX	Lapis de cor grande (c/ 24 cores)			
67	3	CX	Lápis estaca: caixa contendo 16 unidades cada, na cor vermelho, azul escuro e branco.			
68	10	UN	Lapiseira recarregável 0.7 mm na cor preta.			
69	4	RL	Látex: rolo de 10 M cada.			
70	600	PTE	Massinha de Modelar - 500 G (soft) não tóxica, base amido: nas cores azul, amarelo, vermelho, verde, branco, preta, marrom, rosa, laranja e roxo.			

71	2	UN	Mesa em L: Mesa para escritório, formato e, "L" confeccionada em MDP. Pés de metal, com 03 gavetas, Medidas mínimas de 1.50 de frente x 1,20 de lado x 0,60 cm de profundidade.			
72	100	FR	Nanquim Escolar, frascos 25 ml: nas cores, preto, verde, azul, vermelho e amarelo.			
73	5	CX	Papel carbono preto Caixa contendo 100 fls, cada.			
74	80	m	Papel contact incolor: Rolo de 20 metros cada.			
75	30	RL	Papel contact transparente, 45cm x 2 m cada rolo.			
76	30	UN	Papel crepom colorido: nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde e vermelho.			
77	500	UN	Papel dobradura: nas cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, vermelho e verde.			
78	5	RL	Papel fantasia com motivos infantis colorido. Rolo de 3 KG cada.			
79	105	UN	Papel laminado: nas cores prata, dourado, vermelho, azul e verde.			
80	7	RL	Papel Pardo: liso de um lado, com largura mínima de 1,20 metros. - Rolo de 2 KG cada.			
81	150	UN	Papel seda: nas cores amarelo, azul, vermelho, verde, laranja e amarelo.			
82	10	PAC	Papel Sulfit 180 g/m2, tamanho A4, branco. Pacote com 50 Unidades.			
83	111	UN	Pasta A-Z. LL, Ofício, preta, visor e ferragem cromada.			
84	10	UN	Pasta catalago com 50 folhas plástica transparentes.			
85	20	UN	Pasta dobrada (em L) laminada em polipropileno, cor fumê, tamanho Ofício, com grampo plástico para armazenar documentos.			
86	20	UN	Pasta simples de papel com aba elástica nas cores preta e branca.			
87	138	UN	Pasta Suspensas Marmorizada plastificada, com vareta de metal e ponta de Nylon.			
88	20	UN	Pendrive 8 gb			
89	25	CX	Percevejos latonados cx c/100			
90	1	UN	Perfurador de papel metálico, com 02 furos, para até 70 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro de furo 6mm, distância entre os furos 80mm, com margeador.			
91	9	UN	Perfurador de papel, 2 furos capacidade até 25 folhas, preto ou cinza, metal fundido, tamanho mínimo 13cm.			
92	5	UN	Pincel nº 04 , para tinta guache.			
93	5	UN	Pincel nº 06, para tinta guache.			
94	12	UN	Pistola para cola quente refil pequeno			
95	4	UN	Porta lembretes/lápis/clips, poliestireno, na cor fumê, tamanho 228 x 65 x 90.			

96	50	PAC	Post it neon cores diversas, bloco c/100 fls cada. Pacote com 4 blocos cada.			
97	10	UN	Pranchetas em MDF, A4, com prendedor em Metal.			
98	1	CX	Prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo aproximadamente 51mm, capacidade de prender até 150 folhas de papel Caixa Contendo 12 unidades.			
99	1	CX	Prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo aproximadamente 32 mm, capacidade de prender até 100 folhas de papel. Caixa contendo 12 unidades.			
100	41	UN	Régua transparente, em poliestireno, tamanho 30 cm.			
101	11	UN	Régua transparente em poliestireno, tamanho 50 cm.			
102	2	CX	Roletes para máquina de calcular logus 642/644 divisuma 612.			
103	4	KIT	TATAME em E.V.A. Kit com 14 peças, cada peça medindo 50 x 50cm e 10mm de espessuras, em cores diversas.			
104	142	m	Tecido TNT: nas cores azul, verde, vermelho, amarelo, branco, preto e laranja.			
105	11	UN	Tesoura Grande: cabos revestidos em plástico na cor preto, laminas em aço inoxidável, Sem Ponta.			
106	25	UN	Tesoura para uso geral, cabos revestidos em plástico na cor preto, laminas em aço inoxidável. Tam. Mínimo 21 cm.			
107	115	UN	Tinta guache 250 gr, nas cores branco, amarelo, vermelho, azul e verde.			
108	4	PAC	Tubeletes transparente de vidro, com tampa, tamanho mínimo 8cm, pacote com 100 unidades cada.			
109	2	CX	Visor para pasta suspensa, plástica com etiqueta branca, caixa com 50 unidades.			
110	1	UN	Encadernadora: capacidade de furação no mínimo 15 folhas por vez; totalmente em aço; tabela frontal auxiliar com especificações de diâmetro do espiral, esquadros e quantidades de folhas; ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral; com gaveta especial para o depósito dos resíduos; extensão mínima de perfuração de 330mm; tamanho da mesa de 350 x320mm.			
111	2	UN	Caixa organizadora plástica, baixa, capacidade 10 litros, multiuso, transparente, com tampa e lacre para fechamento da mesma.			
112	1	UN	Caixa organizadora plástica, baixa capacidade 15 litros, multiuso, transparente, com tampa para fechamento da mesma.			
113	1	UN	Caixa organizadora plástica, 30 litros, multiuso,			

			transparente, com tampa para fechamento da mesma.			
114	1	UN	Caixa organizadora plástica 50 litros, multiuso, transparente, com tampa para fechamento da mesma.			
115	10	UN	Umidificador de dedo, creme ligeiramente perfumado, indicado para o manuseio de papeis e papel moeda. Não tóxico, não mancha, não contém glicerina, pote com 12 gramas.			
116	2	UN	Arquivo médios de mesa, para pastas suspensas, capacidade mínima de 12 pastas, medindo aproximadamente C X L X A: 27,4 X 43,0 X 27,1			
117	2	UN	Grampeador tapeceiro profissional			
118	2	CX	Grampos para grampeador tapeceiro profissional.			
119	10	UN	Folha de E.V.A, na cor dourado brilhoso			
120	10	m	Juta			
TOTAL GERAL R\$						

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER RECIBO DO CONVITE E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;

**ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO,
NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA
POR GENTILEZA, APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DE
HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO)**

TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-
-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara,
sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº
123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.
DECLARAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 11 /2017

À

Prefeitura de Augusto Pestana-RS

A/C: Comissão de Licitação

Prezados,

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente **CONVITE Nº 11/2017**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Qtde	Un	Descrição	marca	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL R\$						

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

- Abaixo segue dados Empresa:

(Especificar :telefones, e-mail, Agencia, Conta,Titular, responsáveis pela assinatura contrato/ordem de fornecimento etc.)

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 10/2017, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)